



LEI Nº 499, DE 30 DE MAIO DE 1995

Denomina de Dr. Geraldo de Araújo Júnior, a barragem do Rio São Gonçalo, no distrito de Siupé, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

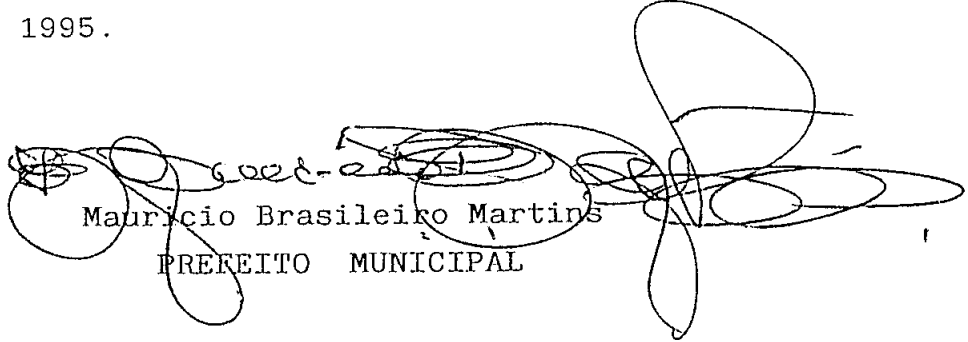
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Dr. Geraldo de Araújo Junior, a barragem do Rio São Gonçalo, no distrito de Siupé, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante,
em 30 de maio de 1995.


Mauricio Brasileiro Martins
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de N° 499/95, nesta data.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE
E COMPRA-SE.

PAO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 30 dias do mês de maio do ano de 1995.


MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal